



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DO DEPUTADO TARCISIO MOTTA –  
PSOL/RJ

Apresentação: 28/10/2025 09:01:55,153 - PL261424  
ESB 910/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025  
ESB n.910/2025

**COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE  
EDUCAÇÃO PL Nº 2.614/2024**

**EMENDA Nº \_\_\_\_\_ / 2025**

*Emenda referente ao Objetivo 7 do  
Substitutivo oferecido ao Projeto de  
Lei 2.614/2024.*

Acrescenta-se trecho ao **Objetivo 7**, do Substitutivo ao Projeto de Lei, alterando-se para a seguinte redação:

Objetivo 7: Promover a educação digital com a garantia de conectividade de alta velocidade para fins pedagógicos, inclusive com redes internas wi-fi, e dos conteúdos das três dimensões estabelecidas na BNCC — pensamento computacional, mundo digital e cultura digital —, para aprendizagem das suas competências e habilidades de forma segura, responsável, ética, crítica e criativa, e a integração **pedagógica** das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) à educação, para melhoria da aprendizagem, equidade e inclusão e para o exercício pleno da cidadania, inclusive digital.

**JUSTIFICATIVA**

A inserção do termo "pedagógica" para classificar a integração das TDICs é fundamental para especificar o propósito essencial da infraestrutura tecnológica nas escolas. Sem essa qualificação, haveria o risco de a conectividade e as ações vinculadas às tecnologias serem implementadas para fins meramente administrativos ou operacionais, desvirtuando sua função central como ferramenta do processo de ensino-aprendizagem. Essa alteração assegura que



\* C D 2 5 9 6 7 9 9 1 7 8 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DO DEPUTADO TARCISIO MOTTA –  
PSOL/RJ

o investimento em infraestrutura digital esteja intrinsecamente vinculado aos objetivos educacionais, garantindo que a tecnologia sirva efetivamente à prática pedagógica e à construção do conhecimento.

Já o acréscimo "para o exercício pleno da cidadania, inclusive digital" amplia significativamente o alcance do objetivo. Ele eleva a educação digital de uma perspectiva instrumental — focada no domínio de competências e habilidades — para uma dimensão política e social. Essa redação explicita que a formação deve capacitar os estudantes não apenas para usar ferramentas digitais, mas para compreender e atuar criticamente no espaço digital como uma extensão da sociedade, combatendo desinformação, protegendo seus direitos e participando ativamente da esfera pública digital. A expressão "inclusive digital" opera como um reforço sintático que destaca a cidadania digital não como um conceito separado, mas como uma dimensão indissociável e contemporânea da cidadania plena.

Apresentação: 28/10/2025 09:01:55,153 - PL261424  
ESB 910/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



Sala da Comissão, \_\_\_\_\_ de outubro de 2025

Deputado Tarcísio Motta  
PSOL - RJ



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259679917800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta